



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 85 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: OTAVIO NOGUEIRA DE MELO SOUZA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Fiscal II/ Agente Comunitário da Saúde. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de julho de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa. Bandeira do Sul, 01 de julho de 2022.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: PAOLA CRISTINA MOREIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Fiscal II/ Agente Comunitário da Saúde. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2022.**VALOR MENSAL:** R\$1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de julho de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa. Bandeira do Sul, 04 de julho de 2022.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LOURDES MARTINS DOS SANTOS****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atividades na UBS (Unidade Básica de Saúde). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.**VALOR MENSAL:** R\$1.449,36 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de julho de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RICHELLI DE SOUZA BREVES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Atendente de farmácia, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2022.**VALOR MENSAL:** R\$1.449,36 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 11 (onze) de julho de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 11 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RAFAELA FIGUEIREDO BERNARDES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV / Farmacêutico, para substituir a Servidora ocupante do cargo em questão que deverá afastar temporariamente em férias regulares. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2022.**VALOR MENSAL:** R\$3.425,76 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 20 (vinte) de julho de 2022 com vigência em 30 (trinta) de setembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso I da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 20 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.